



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serraana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 538/2021

ACRESCENTA-SE DISPOSITIVO À LEI
COMPLEMENTAR Nº 528/2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito de Serraana, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se dispositivo ao art. 32 da Lei Complementar nº
528/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 O quadro de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara
Municipal de Serraana será composto pelos seguintes cargos públicos:

- I – 1 (um) cargo de Procurador Jurídico Legislativo;
- II – 1 (um) cargo de Contador;
- III – 1 (um) cargo de Controlador Interno;
- IV – 1 (um) cargo de Analista Legislativo;
- V – 1 (um) cargo de Técnico Legislativo;
- VI – 1 (um) cargo de Agente Técnico Contábil;
- VII – 1 (um) cargo de Motorista;
- VIII – 1 (um) cargo de Agente de Operações;
- IX – 2 (dois) cargos de Agente de Manutenção e Limpeza.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de abril de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças